



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6560, de 1º 10/10/05

Processo nº: 43.981

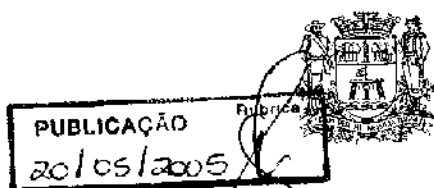
PROJETO DE LEI Nº 9.358

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

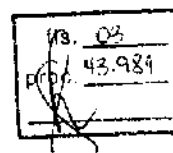
Ementa: Estende a denominação de "Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO" ao prolongamento desta até o Bairro Pracatu.

Arquive-se.

W. Monteiro
Diretor
05/07/2005

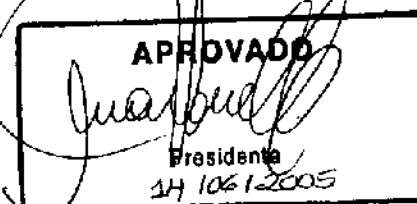
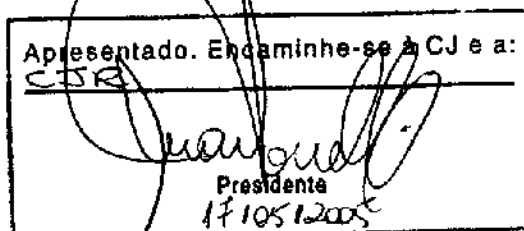


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 16/Mai/05 10:01 043981

PD 154/05



PROJETO DE LEI Nº. 9.358
(Ana Vicentina Tonelli)

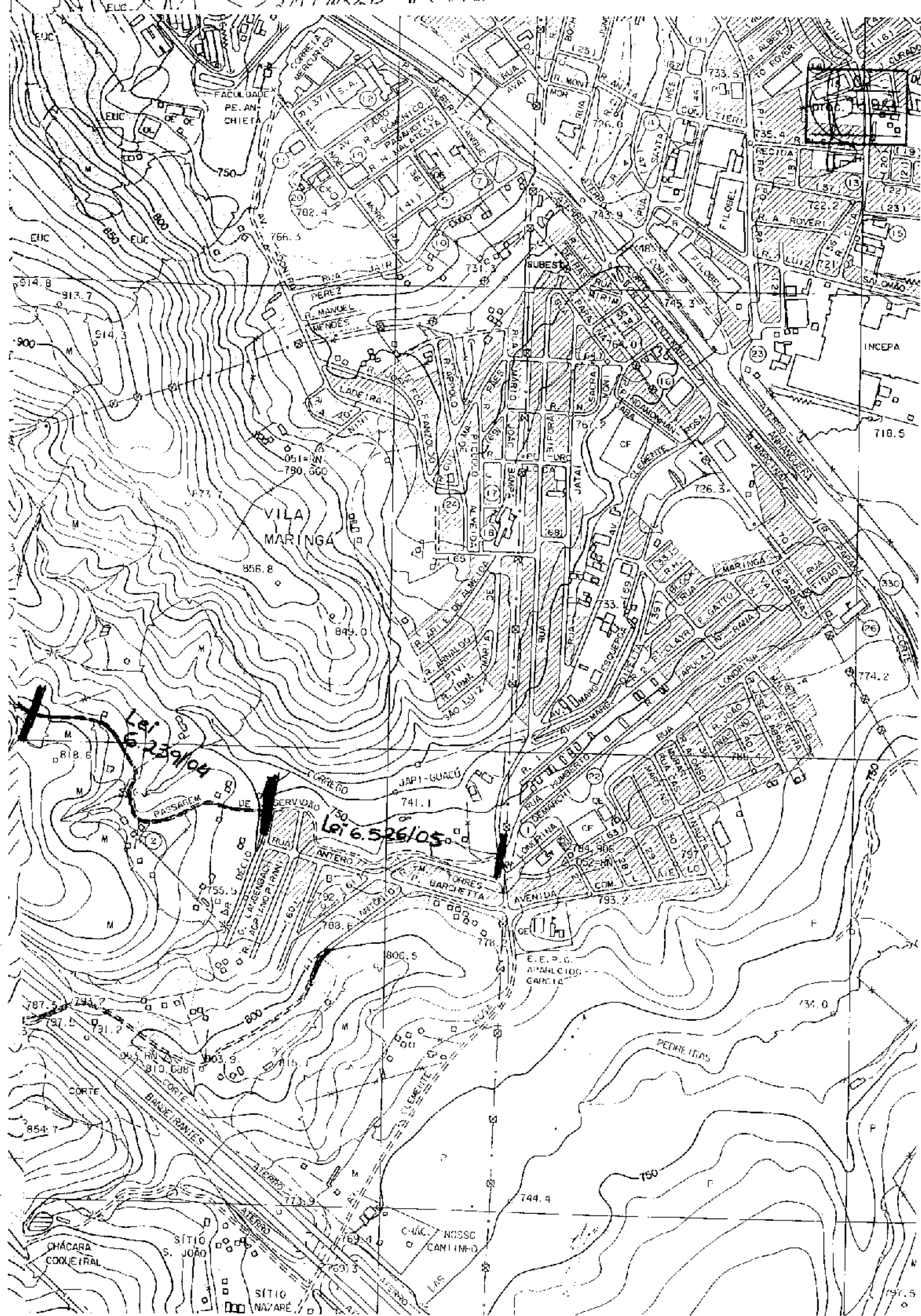
Estende a denominação de “**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**” ao prolongamento desta até o Bairro Pracatu.

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**” ao prolongamento desta até o entroncamento com a Avenida Antonio Barchetta, no Bairro Pracatu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16.05.2005

ANA VICENTINA TONELLI





(PL nº. 9.358 - fls. 3)

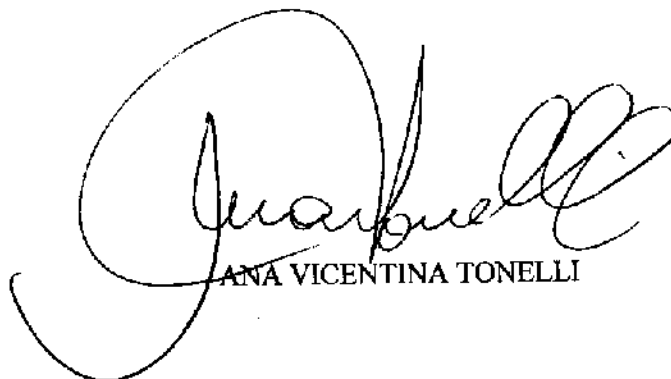
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Estende a denominação de "Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO" ao prolongamento desta até o Bairro Pracatu.*

Ocorre que, devido a alguma forma de "desencontro" entre a forma de trabalho dos departamentos cabíveis dentro do Poder Executivo e a intenção do Vereador traduzida nos projetos de lei, um longo trecho de via pública situada entre o Jardim Copacabana e o Bairro Pracatu ficou sem denominação, muito embora o constante da Lei nº. 6.239, de 08 de março de 2004 (que denominou "Rua Agostinho Baptista Barcaro" estrada municipal do Bairro Pracatu) – o desencontro, nesse caso, foi provocado pelo fato de a planta anexa à norma assinalar apenas um trecho da via que se pretendia denominar e assim foi aplicado pelo Executivo... Posteriormente um outro trecho, anterior, daquela via recebeu também o mesmo nome, nos termos da Lei nº. 6.526, de 04 de abril de 2005 (*"Estende a denominação de 'Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO' à Passagem de Servidão do Jardim Copacabana"*).

Então, agora constatado que aquele outro trecho mais longo ainda não está denominado – fato que tem causado muitos transtornos a moradores daquela via, eis que não conseguem escrituração de seus imóveis e outras providências afins –, estamos propondo esclarecer de vez a intenção primeira do Edil (Vereador Ivan Perini) que propôs a primeira iniciativa de homenagear o Sr. Agostinho Baptista Barcaro, estendendo aquela denominação ao trecho em questão. As plantas que fazemos anexar esclarece plenamente as considerações acima apontadas.

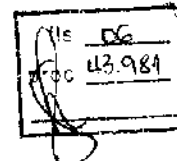
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA VICENTINA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(Proc. 39.979)



LEI Nº. 6.239, DE 08 DE MARÇO DE 2004

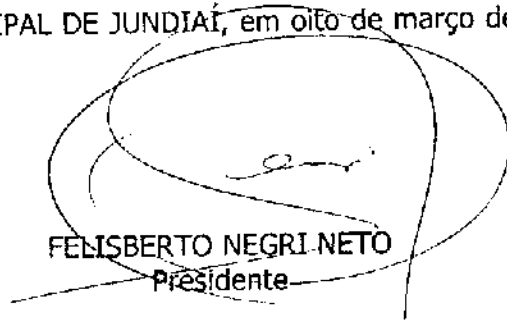
Denomina "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" estrada municipal do Bairro Pracatu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 02 de março de 2004, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" estrada municipal do Bairro Pracatu, prolongamento da servidão de passagem do Jardim Copacabana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de dois mil e quatro (08/03/2004).


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de março de dois mil e quatro (08/03/2004).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

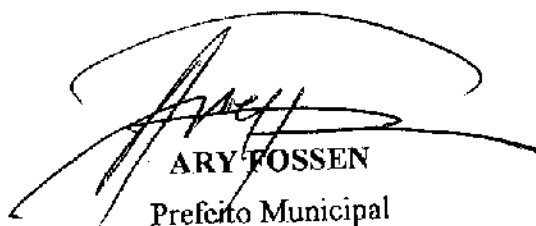
LEI N.º 6.526, DE 04 DE ABRIL DE 2005

Estende a denominação de "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" à Passagem de Servidão do Jardim Copacabana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" à Passagem de Servidão do Jardim Copacabana, situada entre a Avenida Clemente Rosa e o Córrego Japi-Guaçu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

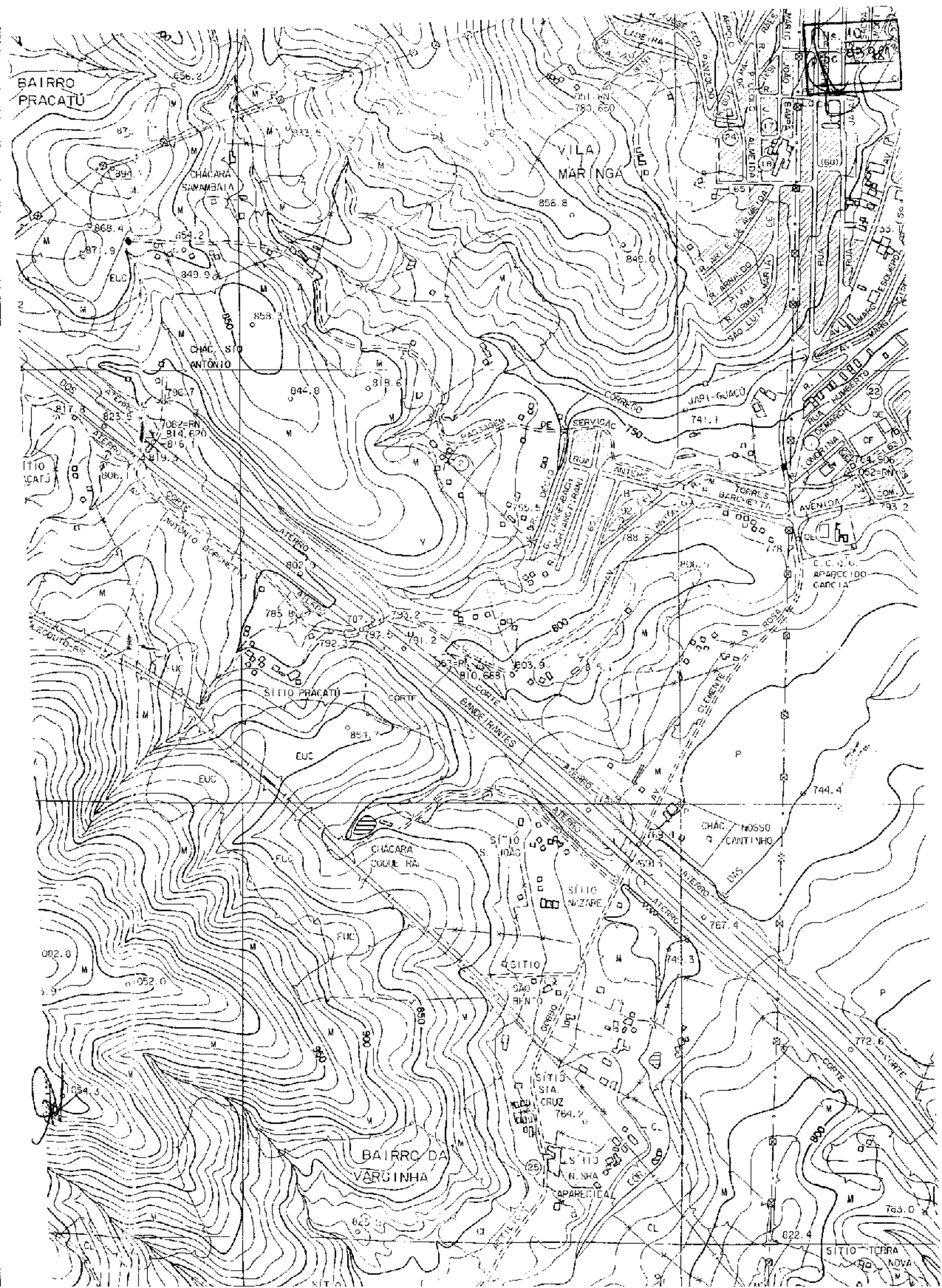

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



scc/l



NORTE

ZR3

ZS 2

ZS 2

LOCAL
DE GESTÃO
SERRA DO JAPI

ZC

PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA

AV. ANTONIO BORCHETTO

AV. CLEMENTE ROSA
ROD. DOS BANDERANTES (SP 346)

AV. DEDELEME
ROD. MANANGUERA (SP 130)

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 43.981

PROJETO DE LEI Nº 9.358, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que estende a denominação de "Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO" ao prolongamento desta até o Bairro Pracatu.

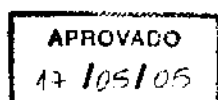
PARECER Nº 90

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO" ao prolongamento desta até o entroncamento com a Avenida Antonio Barchetta, no Bairro Pracatu, destacada na planta de fls. 4.

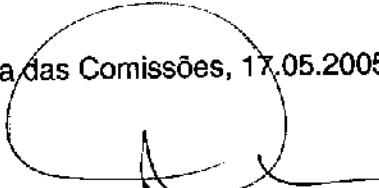
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial a justificativa de fls. 5, trata-se de via pública passível de receber a extensão da denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos que instruem os autos.

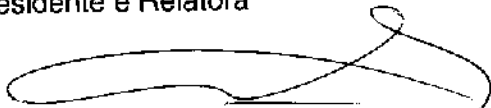
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

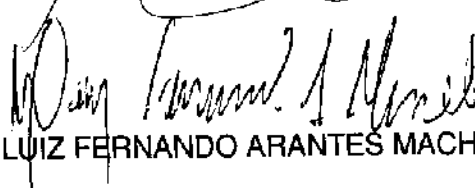


Sala das Comissões, 17.05.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


ADILSON RODRIGUES ROSA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is.	13
Proc.	43.981

Of. PR 06/05/55
proc. 43.981

Em 14 de junho de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.358**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

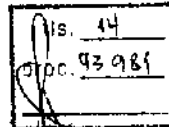


ANA TONELLI
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.358

PROCESSO Nº. 43.981

OFÍCIO PR Nº. 06/05/55

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/06/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

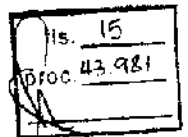
06 / 07 / 05

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

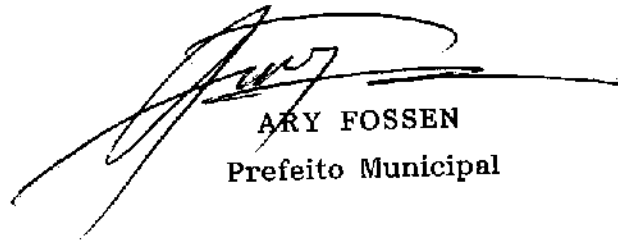


proc. 43.981

PUBLICAÇÃO
17/06/2005

GP., em 10/07/2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.358

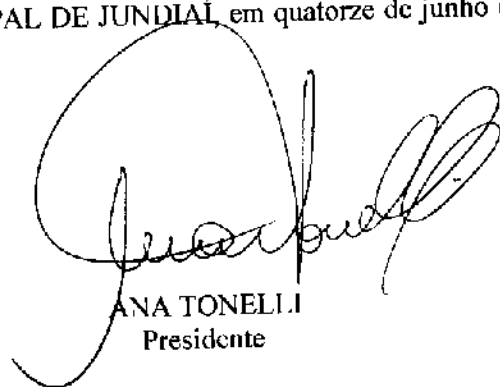
Estende a denominação de "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" ao prolongamento desta até o Bairro Pracatu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2005 o Plenário aprovou:

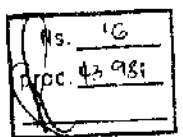
Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" ao prolongamento desta até o entroncamento com a Avenida Antonio Barchetta, no Bairro Pracatu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de junho de dois mil e cinco (14/06/2005).



ANA TONELLI
Presidente

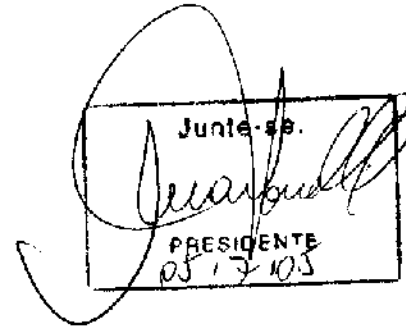


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 280/2005 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/JUL/05 10:41 044385
Processo nº 13.747-8/2005

Jundiá, 1º de julho de 2005.

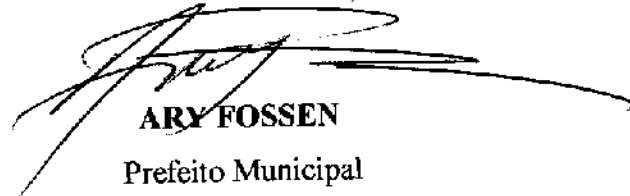
Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.358, bem como cópia da Lei nº 6.560 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.560, DE 1º DE JULHO DE 2005

Estende a denominação de "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" ao prolongamento desta até o Bairro Pracatu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

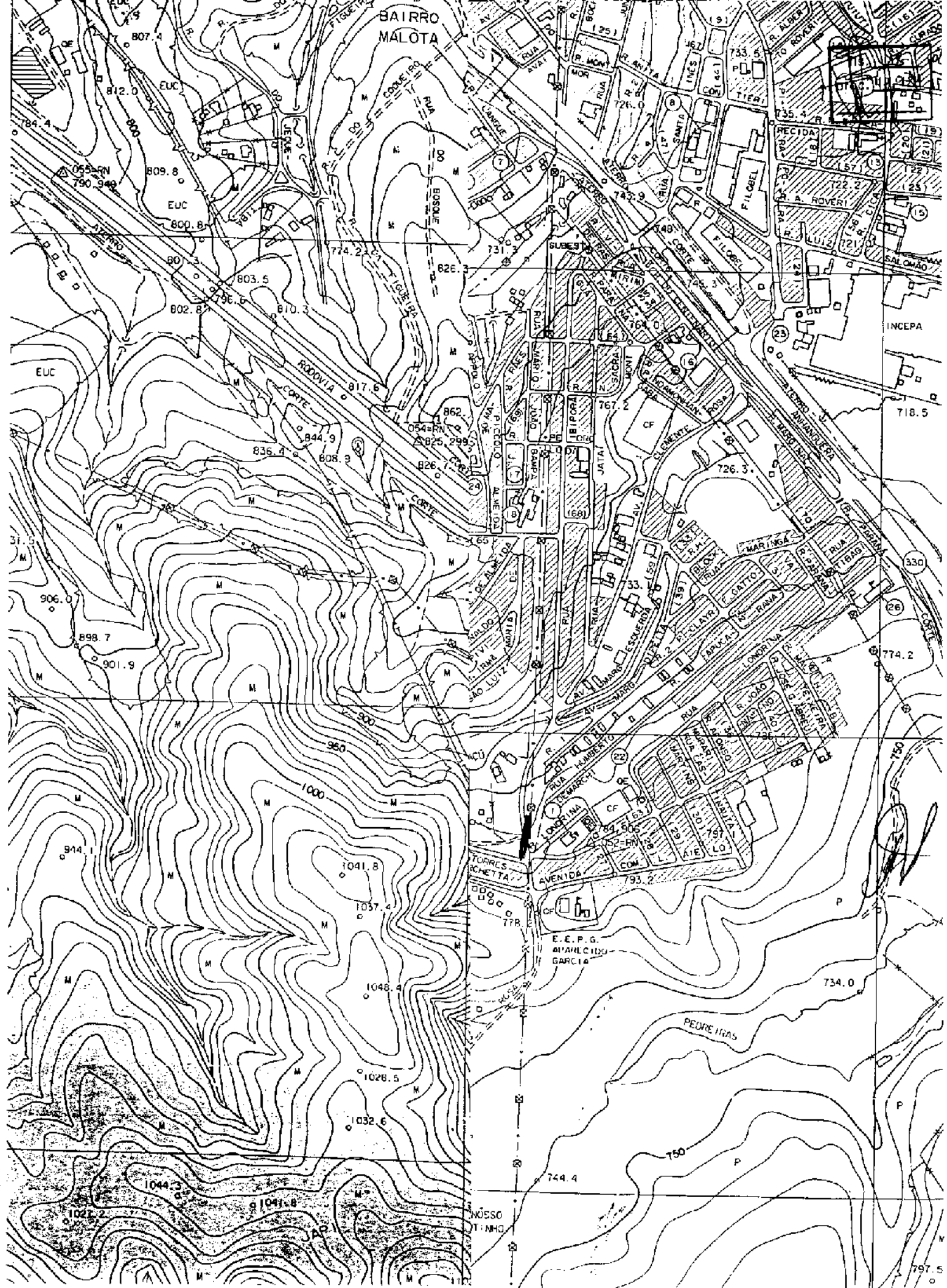
Art. 1º - É estendida a denominação de "**Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO**" ao prolongamento desta até o entroncamento com a Avenida Antonio Barchetta, no Bairro Bracatu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

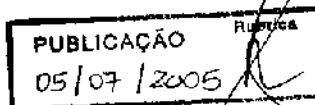
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.560, DE 1º DE JULHO DE 2005

Estende a denominação de "Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO" ao prolongamento desta até o Bairro Pracatu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "Rua AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO" ao prolongamento desta até o entroncamento com a Avenida Antonio Barchetta, no Bairro Bracatu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos